



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

## EDITAL PROEXCE Nº 06

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo da Universidade Federal do Maranhão, PROEXCE, divulga, por meio do presente edital, a abertura das inscrições para os Cursos de Línguas Estrangeiras do Núcleo de Cultura Linguística - NCL

### 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

O Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras, promovido pelo Núcleo de Cultura Linguística (NCL), tem como objetivo oferecer cursos livres de idiomas a discentes, docentes, servidores da UFMA e à comunidade em geral, tanto para o desenvolvimento intelectual, quanto para atender às exigências do mercado de trabalho.

### 2- DA OFERTA DOS CURSOS

- 2.1 – Inglês (09 módulos de 60h/aula)
- 2.2 – Francês (09 módulos de 60h/aula)
- 2.3 – Espanhol (06 módulos de 60h/aula)
- 2.4 – Alemão (06 módulos de 60h/aula)
- 2.5 – Libras (06 módulos de 60h/aula)
- 2.6 - Italiano (06 módulos de 60h/aula)

### 3- DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO MATERIAL DIDÁTICO

3.1 Os alunos veteranos, que cursarem apenas um módulo (um idioma) por semestre, pagarão uma taxa única no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), desde que efetue sua matrícula do dia 27/06/2016 ao dia 02/07/2016. Após essa data, o valor da referida taxa passará a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais);

3.2 Os novos alunos, que cursarem apenas um módulo (um idioma) por semestre, pagarão a taxa única no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), desde que efetuem sua matrícula do dia 04/07/2016 ao dia 15/07/2016. Após essa data, o valor da taxa passará a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais);



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

3.3 Os alunos que desejarem cursar dois ou mais módulos (de diferentes idiomas) por semestre, pagarão uma taxa adicional única semestral de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada módulo;

3.4 Os pagamentos das taxas de inscrição deverão ser efetuados por meio de GRU (Guia de Recolhimento Único), a favor da Universidade Federal do Maranhão, em agências do Banco do Brasil. Essas guias serão fornecidas aos alunos no ato da inscrição.

3.5 O valor da semestralidade não inclui o material didático. A aquisição deste é de responsabilidade do aluno e indispensável para o acompanhamento das aulas.

3.6 As referências dos materiais didáticos, adotados para cada módulo, estarão disponíveis no ato da matrícula, podendo ser adquiridos no NCL ou por conta própria. O valor do material didático dependerá do(s) idioma(s) e do(s) módulo(s) a ser(em) cursado(s).

## 4- DAS MATRÍCULAS

4.1 – As matrículas para os alunos veteranos serão realizadas no Núcleo de Cultura Linguística, situado à Praça Gonçalves Dias, Nº 66, Centro, CEP: 65020-240, nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 20:00 e aos sábados de 08:00 às 11:30, no período de 27.06 a 02.07.2016. E no período de 04.07 a 15.07.2016 para alunos novos. Fone para contato: 3232-3370 / 32729350 / 988381983 / 982273988;

4.2 As matrículas somente serão efetivadas após a apresentação do pagamento da taxa de inscrição (GRU) e do material didático;

4.3 As turmas serão preenchidas por ordem de efetivação da matrícula, portanto não haverá reserva de vagas;

4.4 Os documentos necessários para matrícula são: CPF; RG; comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU); apresentação material didático.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

## 5. DOS TESTES DE NIVELAMENTO

5.1 Os candidatos que têm conhecimento dos idiomas ofertados por este Projeto de Extensão poderão fazer teste de nivelamento, conforme cronograma a seguir:

**Inglês** – Por agendamento via telefone a partir do dia 27/06/2016;

**Espanhol** – Por agendamento via telefone a partir do dia 27/06/2016;

**Francês** – Por agendamento via telefone a partir do dia 27/06/2016;

**Alemão** – Por agendamento via telefone a partir do dia 27/06/2016;

**Libras** - Por agendamento via telefone a partir do dia 27/06/2016;

**Italiano** - Por agendamento via telefone a partir do dia 27/06/2016.

5.2 Os testes de nivelamento são um procedimento interno que servirá somente para identificar o nível que o candidato estará apto a cursar no NCL. Não serão expedidas declarações sobre o referido teste.

## 6- DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

6.1 - O aluno com matrícula efetivada poderá cancelá-la ou trancá-la em até 10 dias após a efetivação da mesma. Esse procedimento gera um crédito no valor da inscrição paga.

6.2 – Após o pedido de trancamento da matrícula deferido, o aluno poderá utilizar o crédito até o semestre subsequente para realizar matrícula em um dos cursos ofertados pelo Projeto. No caso de cancelamento, não será devolvido o valor pago da referida taxa de inscrição.

## 7- DAS AULAS

7.1 – As aulas terão início a partir de 02/08/2016 e término previsto em 17/12/2016

7.2 – O aluno não poderá exceder a quantidade correspondente a 25% da carga horária com faltas, pois acarretará em reprovação.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

7.3 – Em conformidade com a lei **LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.**, não será permitida a utilização de Xerox do material didático em sala de aula.

7.4 – As turmas somente serão consolidadas com no mínimo 12 alunos, sendo o valor da taxa de inscrição devolvido, caso o número de alunos inscritos seja inferior a essa quantidade;

7.5 - Para ter acesso à sala de aula, por razões de segurança, o aluno deverá adquirir sua carteira de identificação na secretaria do NCL, nos primeiros dias de aula;

7.6 – Todos os cursos serão ministrados no Prédio do NCL, no endereço acima mencionado, em horários diversos que serão informados no ato da matrícula;

## 8. DOS CERTIFICADOS

8.1 – Os certificados dos cursos de idiomas oferecidos pelo NCL serão expedidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Maranhão, ao final de cada nível (básico, intermediário e avançado).

8.2 – Os certificados dos cursos expedidos por este projeto de extensão, por meio da Pró Reitoria de Extensão Cultura e Empreendedorismo - PROEXECE da UFMA se inserem na modalidade de Cursos Livres, não capacitando o aluno para o magistério.

9. Os casos omissos, não constantes neste edital, serão sanados pela coordenação do Núcleo de Cultura Linguística, situado à Praça Gonçalves Dias, Nº 66 - Centro, São Luis/Ma. Neste mesmo endereço, serão prestadas orientações e esclarecidas dúvidas referentes aos cursos oferecidos por este projeto de extensão.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

## 10. CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO		HORÁRIO
Veteranos e bolsistas (alunos que cursaram o semestre 2016.1)	27/06 a 02/07/2016	<u>SEGUNDA À SEXTA:</u> MANHÃ: 8:00 às 12:00 TARDE: 14:00 às 20:00 <u>SÁBADO:</u> <u>MANHÃ: 08:00 às</u> <u>11:30</u>
Iniciantes e alunos que não cursaram o semestre 2016.1	04/07 a 15/07/2016	<u>SEGUNDA À SEXTA:</u> MANHÃ: 8:00 às 12:00 TARDE: 14:00 às 20:00  <u>SÁBADO:</u> <u>MANHÃ: 08:00 às</u> <u>11:30</u>

São Luís, 27 de junho de 2016.

*Dorlene Maria Cardoso de Aquino*

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Dorlene Maria Cardoso de Aquino  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo